



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO**

**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/GAPGL/2023,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DO  
GALEÃO E A EMPRESA PATAGÔNIA COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA-ME.**

A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica, através do Grupamento de Apoio do Galeão, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0190-49, representado neste ato pelo Sr. Coronel Intendente Telmo de Almeida Toscano, designado através da Portaria GABAER nº 1.418/GC1, de 20 de setembro de 2023, publicada no BCA nº 175, de 22 de setembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Patagônia Comércio e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.240.405/0001-83, sediada na Estrada do Itanhangá nº 483 – sala 207 – Itanhangá – CEP 22.753-005 – Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Patrique de Oliveira Menezes, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.007149/2022-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Termo de Contrato nº 029/GAPGL/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 029/GAPGL/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/09/2025 a 18/09/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.006.126,92 (um milhão, seis mil, cento e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) para o período de 19/09/2025 a 18/09/2026.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Parecer Técnico, Consulta formal a empresa, Resposta da Contratada.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital

Assinaturas:

\_\_\_\_\_  
TELMO DE ALMEIDA TOSCANO CEL INT

 Documento assinado digitalmente  
Patrique de Oliveira Menezes  
Data: 17/09/2025 09:13:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
SR. PATRIQUE DE OLIVEIRA MENEZES  
Representante Legal da CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Agente de Controle Interno

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | 2º TA ASSINADO PELA EMPRESA - CTT 029/GAPGL/2023                                                                                  |
| Data/Hora de Criação:         | 17/09/2025 13:09:45                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 2                                                                                                                                 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 3                                                                                                                                 |
| Hash MD5:                     | dda1a5743d40c314813efc9d4274e469                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LUANA DA SILVA CUNHA no dia 17/09/2025 às 10:10:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MARCELO ALVES DE MATOS TELLES no dia 17/09/2025 às 14:38:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int CARLA CRISTINA LOUREIRO BRUNO COSTA no dia 17/09/2025 às 16:04:53 no horário oficial de Brasília.